

Regiões ultraperiféricas da UE

SÍNTESE

As regiões ultraperiféricas da União Europeia podem beneficiar de um tratamento especial devido a dificuldades estruturais, como o afastamento, a topografia difícil ou a dependência económica em relação a um pequeno número de produtos, que podem dificultar gravemente o seu desenvolvimento. Existem mecanismos de apoio específicos no âmbito das políticas de coesão, agrícola e das pescas, e as medidas destinadas a ajudar as regiões ultraperiféricas foram objeto de comunicações da Comissão publicadas em 2004, 2008 e 2012. No entanto, considerando que as regiões ultraperiféricas continuavam a enfrentar múltiplos desafios em domínios como a mobilidade, o desemprego e as alterações climáticas, foi aberto um debate sobre a formulação de uma nova estratégia, a qual foi publicada em outubro de 2017.

Na sequência de uma ampla consulta dos interessados, a Comunicação de 2017 oferece uma nova abordagem em relação ao apoio a prestar para o desenvolvimento das regiões ultraperiféricas, otimizando os seus ativos, explorando as novas oportunidades de crescimento e de criação de emprego e centrando-se mais nas suas circunstâncias e necessidades específicas. Para este fim, a Comunicação apresenta uma série de medidas concretas e coordenadas, a tomar a nível da União Europeia (UE) e a nível nacional, assim como pelas regiões ultraperiféricas, e apela a uma parceria mais forte entre as regiões ultraperiféricas, os Estados-Membros e a UE.

Em maio de 2018, a Comissão Europeia apresentou um vasto conjunto de propostas para o período de 2021-2027, que preveem o quadro legislativo necessário para conduzir esta estratégia após 2020. Tendo em conta as necessidades específicas das regiões ultraperiféricas num total de 21 propostas, a Comissão assegurou a continuação de muitas das medidas especiais de apoio ao seu desenvolvimento. No entanto, estas propostas receberam reações divididas por parte das regiões ultraperiféricas, em especial no que se refere às propostas relativas a uma redução das taxas de cofinanciamento e dos recursos financeiros.

O Relatório da Comissão Europeia sobre a aplicação da Comunicação de 2017, publicado em março de 2020, considera que a Comunicação teve resultados concretos e que o processo de aplicação da Comunicação está a avançar na direção certa. No entanto, considerando que as regiões ultraperiféricas continuam a registar um atraso no seu desenvolvimento, é evidente que os desafios não desapareceram. Falta saber se a estratégia de 2017 e as medidas especiais apresentadas para o período após 2020 serão, em conjunto, suficientes para colmatar o fosso de desigualdade em relação ao resto da UE e para alcançar os novos objetivos ambiciosos do Pacto Ecológico.

O presente documento é uma versão revista e atualizada de um [Briefing](#) de janeiro de 2018.



Neste briefing

- Enquadramento jurídico e apoio disponível
- Desafios com que se deparam as regiões ultraperiféricas
- Comunicações da UE sobre as regiões ultraperiféricas
- As regiões ultraperiféricas no quadro legislativo após 2020
- Avaliação da aplicação da Comunicação de 2017
- Perspetivas

Introdução

Há, atualmente, nove regiões da UE classificadas como regiões ultraperiféricas, devido ao seu afastamento do continente europeu: cinco departamentos ultramarinos franceses (Guiana Francesa, Guadalupe, Martinica, Maiote e Reunião), uma coletividade ultramarina francesa (São Martinho), duas regiões autónomas portuguesas (Madeira e Açores) e uma comunidade autónoma espanhola (Canárias). Dado que o produto interno bruto (PIB) regional é consideravelmente inferior à média da UE em todas as regiões ultraperiféricas, elas encontram-se claramente numa situação económica frágil, embora este valor, por si só, não reflita a amplitude dos desafios com que se confrontam.

Figura 1 – Localização das regiões ultraperiféricas



Fonte: EPRS.

O [Índice de Competitividade Regional](#) (ICR) 2019 da Comissão, que classifica as regiões da UE com base em 50 indicadores em domínios como as infraestruturas, a saúde e a inovação, revela que as regiões ultraperiféricas se situam consideravelmente abaixo da sua posição com base unicamente no PIB, apresentando pontuações baixas em domínios como a eficiência do mercado de trabalho e as infraestruturas, o que sugere a existência de graves problemas estruturais.

Não só existe uma diferença evidente entre a sua posição com base no PIB e a sua classificação no ICR, como, de facto, esta diferença aumentou, desde o índice de 2016, em todas as regiões ultraperiféricas menos duas. Considerando que o PIB per capita continua a situar-se claramente abaixo da média da UE, é evidente que estas regiões se confrontam com múltiplas dificuldades.

Com o objetivo de contribuir para compensar estes desafios, a UE prevê uma série de medidas destinadas a apoiar o seu desenvolvimento.

Quadro 1 – Regiões ultraperiféricas classificadas pelo PIB per capita (PPS) e posição no ICR

Região ultraperiférica NUTS 2	PIB per capita (PPS) % da média da UE	Classificação no PIB per capita (PPS) (de um total de 268)	Índice de Competitividade Regional 2019	Posição no ICR 2019 (de um total de 268)	Diferença na classificação (número de lugares)
Açores	68	206	11,1	252	-46
Ilhas Canárias	75	181	26,84	229	-48
Guadalupe	72	195	28,54	225	-30
Guiana Francesa	53	243	5,64	265	-22
Madeira	73	189	22,55	236	-47
Martinica	77	180	37,68	204	-24
Maiote	33	266	5,84	264	+2
Reunião	69	203	32,93	217	-14

PPS: Paridade de Poder de Compra Padrão

Fonte dos dados: [Índice de Competitividade Regional](#), 2019; (não existem dados disponíveis para São Martinho).

Enquadramento jurídico e apoio disponível

As regiões ultraperiféricas são parte integrante da UE e, em conformidade com o [artigo 355.º](#) do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia (TFUE) (tal como alterado em conformidade com o artigo 355.º, n.º 6), são plenamente regidas pelas disposições do Tratados. Estas regiões possuem um estatuto único ao abrigo dos Tratados que as distingue dos países e territórios ultramarinos da UE (PTU), que não fazem parte do mercado único, e das regiões com limitações naturais ou demográficas permanentes (ver infra). O seu afastamento, insularidade, pequena superfície, relevo e clima difíceis e dependência económica em relação a um pequeno número de produtos, fatores estes que prejudicam gravemente o seu desenvolvimento, fazem com que as regiões ultraperiféricas possam beneficiar de um tratamento especial ao abrigo do artigo 349.º do [TFUE](#). Este artigo prevê medidas específicas em domínios como as políticas aduaneira e comercial, as políticas agrícola e das pescas ou o acesso aos fundos estruturais, a fim de apoiar o seu desenvolvimento e limitar o impacto dos seus desafios estruturais.

O âmbito de aplicação do artigo 349.º foi consideravelmente clarificado em dezembro de 2015 na sequência de um [acórdão](#) do Tribunal de Justiça da União Europeia, que determinou que o Conselho tem poderes, ao abrigo do artigo 349.º, para adotar medidas específicas para a fixação das condições de aplicação às regiões ultraperiféricas não só das disposições dos Tratados, ou seja, a legislação primária, como também das disposições de direito derivado, afirmando o direito do Conselho de adotar medidas, como os regulamentos, com base no artigo 349.º. Ao confirmar o artigo 349.º como base jurídica do direito derivado para as regiões ultraperiféricas, o acórdão do Tribunal abriu caminho à adoção de medidas mais específicas para estas regiões.

Regiões ultraperiféricas e o quadro da política de coesão

O [Regulamento Disposições Comuns](#) (RDC), que introduz um conjunto comum de regras aplicáveis a cada um dos cinco Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEL) e estabelece 11 objetivos temáticos alinhados com os cinco objetivos principais da estratégia Europa 2020, prevê que as regiões ultraperiféricas deverão beneficiar de medidas específicas e de financiamento adicional para compensar as suas situações sociais e económicas estruturais e as limitações resultantes dos fatores referidos no artigo 349.º do TFUE. O anexo VII do RDC prevê, por seu turno, um montante especial adicional, correspondente a uma intensidade de auxílio de 30 euros por habitante e por ano, a atribuir, entre outras, às regiões ultraperiféricas do nível NUTS 2. Além disso, embora o artigo 120.º, n.º 3, alínea b), estabeleça uma taxa de cofinanciamento de 85 % para as regiões ultraperiféricas para o período 2014-2020, a taxa de cofinanciamento dos fundos atribuída a um eixo prioritário pode ser modulada em relação às regiões ultraperiféricas referidas no artigo 349.º do TFUE.

Nos termos do Regulamento relativo ao [Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional](#) (FEDER), o âmbito de apoio deste fundo pode ser alargado de modo a incluir o financiamento das ajudas de funcionamento para compensar os custos adicionais resultantes da situação económica e social das regiões ultraperiféricas. Embora o regulamento estabeleça a percentagem de recursos do FEDER que devem ser atribuídos aos objetivos temáticos um a quatro, consoante a categoria da região em questão, o artigo 12.º estipula que estas disposições não se aplicam à dotação específica adicional para as regiões ultraperiféricas, indicando que esta dotação pode ser utilizada para compensar os custos adicionais decorrentes do apoio a qualquer dos 11 objetivos temáticos. Pode igualmente ser utilizada para financiar os serviços de transporte de mercadorias e o auxílio ao arranque de serviços de transporte, bem como as operações relacionadas com as limitações da capacidade de armazenamento, o sobredimensionamento e a manutenção dos instrumentos de produção e a carência de capital humano no mercado de trabalho local, e ainda para financiar as ajudas ao funcionamento relacionadas com obrigações de serviço público nas regiões ultraperiféricas.

Em termos de financiamento, foram atribuídos [6,6 mil milhões de euros](#) às regiões ultraperiféricas ao abrigo do FEDER e do FSE para o período 2014-2020 num total de 14 [programas operacionais](#): oito programas operacionais regionais (um para cada região, exceto o programa regional conjunto para Guadalupe e São Martinho) e seis programas de cooperação territorial europeia que abrangem a cooperação em áreas como a região das [Caraíbas](#), o [oceano Índico](#) ou entre [Maiote](#) e as suas vizinhas ilhas Comores e ilha de Madagáscar. Este montante total inclui também a dotação especial para as regiões ultraperiféricas, que ascende a 484,1 milhões de euros para as [Canárias](#), 443,3 milhões de euros para as [regiões ultraperiféricas francesas](#) e 115,7 milhões de euros para os [Açores e a Madeira](#). No que diz respeito à Cooperação Territorial Europeia (CTE), é também de salientar que, de acordo com o [Regulamento CTE](#), as regiões situadas nas regiões ultraperiféricas ao longo das fronteiras marítimas, separadas por mais de 150 km podem ser incluídas como zonas transfronteiriças, a fim de facilitar a cooperação transfronteiriça das regiões ultraperiféricas. Ao abrigo do Regulamento CTE, foi também especificamente reservado e destinado à cooperação das regiões ultraperiféricas um montante de 50 milhões de euros da dotação da cooperação inter-regional.

Agricultura e pescas

Tendo em conta as difíceis condições agrícolas e a fim de aumentar a sua autossuficiência em termos de abastecimento alimentar, as regiões ultraperiféricas também são apoiadas por uma série de medidas específicas, no âmbito do Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER), que podem fomentar o seu desenvolvimento. O [Regulamento FEADER](#) prevê que seja aplicada uma taxa máxima de contribuição do FEADER de 85 % para os programas de desenvolvimento rural nas regiões ultraperiféricas, atingindo os 90 % para medidas específicas, e que para os investimentos em ativos físicos nas regiões ultraperiféricas o financiamento do FEADER pode financiar até 75 % dos investimentos elegíveis.

O Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas (FEAMP) prevê também medidas específicas para as regiões ultraperiféricas, estabelecendo o [Regulamento FEAMP](#) que os auxílios estatais podem ser autorizados nas regiões ultraperiféricas para os setores da produção, da transformação e da comercialização dos produtos da pesca e da aquicultura e que as operações situadas nestas regiões podem beneficiar de um aumento de 35 % da intensidade da ajuda específica. Além disso, o artigo 70.º prevê o apoio do FEAMP à compensação dos custos suplementares suportados pelos operadores nas atividades de pesca, cultura, transformação e comercialização de certos produtos da pesca e da aquicultura das regiões ultraperiféricas, um regime chamado «POSEI Pescas». As regiões ultraperiféricas recebem igualmente apoio ao abrigo do Programa de Opções Específicas para fazer face ao Afastamento e à Insularidade (POSEI), que é financiado pelo Fundo Europeu Agrícola de Garantia. O POSEI, que substitui o primeiro pilar da política agrícola comum (pagamentos diretos) nas regiões ultraperiféricas, compreende medidas que visam garantir regimes específicos de abastecimento e apoiar a produção local, um mecanismo ao abrigo do qual estão previstas dotações anuais de 278,41 milhões de euros para as regiões ultraperiféricas francesas, de 268,42 milhões de euros para as Canárias e de 106,21 milhões de euros para os Açores e a Madeira. Um [Relatório](#) publicado pela Comissão em 15 de dezembro de 2016 considera que o programa apresentou um desempenho global positivo de 2006 a 2014, nomeadamente no que se refere à sua capacidade de responder aos desafios agrícolas com que as regiões ultraperiféricas se confrontam, e que desempenha um papel determinante na preservação da produção tradicional e na diversificação da produção nestas regiões. No total, estima-se que a UE atribuiu cerca de [13,8 mil milhões de euros](#) às regiões ultraperiféricas, durante o período 2014-2020, no âmbito dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento e do POSEI.

Desafios com que se deparam as regiões ultraperiféricas

A sua localização remota e o seu isolamento têm um impacto considerável em muitos aspetos da vida nas regiões ultraperiféricas da Europa, e a sua situação geográfica única gera **sobrecustos** significativos em muitos domínios. A **mobilidade** constitui, evidentemente, um desafio importante; devido à sua localização remota, as regiões ultraperiféricas estão numa situação de grande dependência das ligações de transporte. Tal como salientado pelo Comité das Regiões Europeu (CR) no seu [Parecer](#) de 2014 sobre a mobilidade em regiões que enfrentam dificuldades geográficas e demográficas, os aeroportos podem ser vitais para a sobrevivência das regiões ultraperiféricas e para lhes permitir ligarem-se tanto com os respetivos países como ao resto da UE. No entanto, problemas como os custos e os financiamentos mais elevados necessários para a prestação dos serviços, o despovoamento e a flutuação da procura dos serviços de transporte público pelos consumidores podem ter um impacto negativo nos transportes públicos nas regiões ultraperiféricas, que pode asfixiar o crescimento económico.

O **desemprego** é um problema perene. Em 2008, o Parlamento sublinhou a necessidade urgente de adotar medidas para combater o desemprego, a pobreza e a desigualdade de distribuição do rendimento nas regiões ultraperiféricas. No entanto, os progressos parecem ser lentos neste domínio, tendo a [Resolução](#) do Parlamento de 2014 salientado que as regiões ultraperiféricas se encontram entre as regiões da UE com taxas de desemprego mais elevadas, particularmente agravadas entre os jovens. É evidente que este problema tem também ramificações mais amplas para a sociedade, e a Conferência dos Presidentes das Regiões Ultraperiféricas, em que se reúnem os presidentes dos executivos das nove regiões ultraperiféricas, manifestou preocupação com o facto de a natureza grave e estrutural do seu desemprego ter um impacto duradouro na coesão social destas regiões, como assinalado na sua [Declaração Final](#) de 2015.

Contrariamente a outras regiões da UE, as condições para a realização de atividades em domínios como a agricultura ou a pesca são mais difíceis, devido a uma série de fatores específicos das regiões ultraperiféricas, sendo certo que a pequena dimensão das explorações agrícolas e o mercado limitado têm um grande impacto sobre a agricultura, como também assinalado pelo Parlamento. Na sua [Resolução](#) de 2014, o Parlamento observou que esta situação, já de si difícil, é agravada pelos

desafios em matéria de **diversificação e competitividade**, bem como por novos desafios, nomeadamente, a globalização, a **liberalização dos mercados**, a segurança alimentar e o desenvolvimento sustentável. Além disso, apesar da existência de regimes específicos de apoio nas regiões ultraperiféricas, o Parlamento observou também que o POSEI, destinado a ajudar os agricultores das regiões ultraperiféricas, padece de um subfinanciamento crónico. Subsistem também desafios no setor das pescas, e a [Resolução](#) do Parlamento, de abril de 2017, sobre a gestão das frotas de pesca registadas nas regiões ultraperiféricas chama a atenção para problemas como as dificuldades que os pescadores destas regiões enfrentam para ter acesso ao crédito ou a seguros para os navios, ou o nível considerável de pesca ilegal, não declarada e não regulamentada nas zonas económicas exclusivas das regiões ultraperiféricas. Considerando que a pandemia do coronavírus pode agravar ainda mais esta situação, a UE disponibiliza um apoio ao abrigo de uma série de medidas recentes, que podem ajudar a população local e a economia, nomeadamente o setor das pescas (ver caixa).

A proximidade das regiões ultraperiféricas com países terceiros menos prósperos faz com que sejam também confrontadas com **importantes pressões migratórias**, em especial no caso das Canárias e da Guiana Francesa. Juntamente com uma taxa de crescimento populacional que é, com frequência, muito superior à média da UE, este facto gerou tensões económicas e sociais importantes em determinados lugares. A **energia** constitui outro obstáculo, e o Parlamento chamou atenção para os desafios que os sistemas energéticos isolados colocam, observando que a dependência de combustíveis fósseis é agravada pela distância e pelo isolamento geográfico. O Parlamento considerou também que o afastamento das regiões ultraperiféricas foi agravado nos últimos anos pelo **fosso digital** existente entre estas regiões e a Europa continental, resultante dos atrasos na instalação e modernização das infraestruturas de TIC nas regiões ultraperiféricas e que dificulta o seu desenvolvimento e competitividade.

Finalmente, as questões ambientais são também um problema especialmente premente, tendo a Resolução do Parlamento de 2012 salientado os efeitos das alterações climáticas nas regiões ultraperiféricas, em especial a subida do nível do mar, e reconhecendo também o CR a importância desta questão no seu Parecer de 2008 sobre a estratégia para as regiões ultraperiféricas.

Regiões ultraperiféricas e coronavírus

Enquanto parte integrante da União, as regiões ultraperiféricas podem beneficiar das medidas excecionais previstas pela UE para apoiar as suas regiões em resposta à crise. Estas medidas incluem o apoio previsto no âmbito do primeiro pacote, de 13 de março de 2020, que reviu as regras da UE em matéria de [auxílios estatais](#) e criou a [Iniciativa de Investimento de Resposta à Crise do Coronavírus](#), para fornecer liquidez às pequenas empresas e ao setor da saúde, através de medidas como a supressão, este ano, da obrigação de solicitar o reembolso do pré-financiamento não utilizado dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI), assim como o previsto no âmbito do segundo pacote, de 2 de abril, que inclui uma proposta que introduz uma flexibilidade adicional no que se refere à utilização dos FEEI. Isto permitirá um financiamento a 100 % pelo orçamento da UE, entre 1 de julho de 2020 e 30 de junho de 2021, dos programas destinados a responder ao impacto da pandemia, juntamente com possibilidades de transferência adicionais entre o FEDER, o FSE e o Fundo de Coesão, inclusive entre regiões de categorias diferentes, tornando possível redistribuir os FEEI diretamente às regiões ultraperiféricas.

No domínio das pescas, um setor fundamental para muitas regiões ultraperiféricas, a UE alterou recentemente as suas [regras](#) relativas ao FEAMP e à organização comum de mercado no setor dos produtos da pesca e da aquicultura. Isto permitirá apoiar as medidas de compensação pelas perdas económicas resultantes do surto de COVID-19 dos operadores nos setores da pesca, da aquicultura, da transformação e da comercialização de determinados produtos da pesca e da aquicultura provenientes das regiões ultraperiféricas, nomeadamente as perdas resultantes da quebra dos preços do pescado ou do aumento dos custos de armazenagem.

Comunicações da UE sobre as regiões ultraperiféricas

Comunicação de 2012

Com base na Comunicação da Comissão de 2004, que definiu uma estratégia para as regiões ultraperiféricas com três eixos, que eram a melhoria da acessibilidade, o reforço da competitividade e a promoção da integração regional nas regiões vizinhas, e na Comunicação de 2008, que se centrou na capitalização dos ativos únicos das regiões ultraperiféricas, a [Comunicação](#) da Comissão de junho de 2012, intitulada «As regiões ultraperiféricas da União Europeia: Parceria para um crescimento inteligente, sustentável e inclusivo», definiu um plano para ajudar as regiões ultraperiféricas a tornar-se mais autossuficientes, economicamente mais fortes e capazes de criar empregos sustentáveis, utilizando os seus próprios ativos. A estratégia definida na Comunicação de 2012 baseia-se em cinco eixos: melhorar o acesso ao mercado único, aumentar a competitividade, promover a integração regional nas zonas geográficas das regiões ultraperiféricas, reforçar a dimensão social das regiões ultraperiféricas e inserir as ações de combate às alterações climáticas em todas as políticas pertinentes. Estes eixos são implementados através de uma série de medidas e propostas para o futuro, com uma dimensão interna e uma dimensão externa.

A Comunicação sublinha a importância da política de coesão para a realização dos objetivos da estratégia Europa 2020 e apresenta propostas para os setores tradicionais, como a agricultura, a pesca e o turismo, e os setores emergentes, incluindo a investigação e a energia sustentável. No que se refere à agricultura, a Comissão propôs a manutenção do regime agrícola POSEI, com algumas adaptações, e, no domínio das pescas, recomendou que as regiões ultraperiféricas continuassem a receber apoio para as pescas, salientando que o apoio às empresas de aquicultura e transformação poderia criar novas oportunidades de emprego. A estratégia também apelou às regiões ultraperiféricas para que tornem o turismo sustentável e mais eficiente. No domínio dos setores emergentes, a estratégia concentrou-se na investigação e na inovação, salientando que a participação das regiões ultraperiféricas nas redes de investigação e desenvolvimento tecnológico (IDT) será fundamental para gerar um crescimento inteligente nestas regiões. O desenvolvimento do empreendedorismo é outro ponto central, considerando também a Comunicação que as regiões ultraperiféricas têm de fazer mais para a integração das suas regiões locais.

Comunicação de 2017

Reconhecendo a necessidade evidente de melhorar os esforços para permitir às regiões ultraperiféricas aproveitar plenamente os benefícios da adesão à UE e recorrendo às contribuições dos vários intervenientes, a [Comunicação](#) da Comissão de outubro de 2017, intitulada «Uma parceria estratégica reforçada e renovada com as regiões ultraperiféricas da UE», propõe uma nova abordagem para apoiar o desenvolvimento das regiões ultraperiféricas, que consiste em capitalizar os seus ativos e explorar as oportunidades disponíveis para o crescimento e a criação de emprego. Com base numa parceria mais forte entre estas regiões, os Estados-Membros e as instituições da UE, esta abordagem torna mais centrais as especificidades e as necessidades destas regiões e define as ações concretas a levar a cabo pela UE, pelos Estados-Membros e pelas regiões ultraperiféricas, que são descritas de forma mais detalhada num [anexo](#) da Comunicação.

A estratégia está articulada em torno de quatro pilares. **Uma nova governação baseada numa parceria forte** procurará assegurar que a Comissão tenha mais em conta as necessidades das regiões ultraperiféricas e estabeleça políticas da UE mais adequadas à sua situação, adaptando as políticas da UE às circunstâncias únicas destas regiões. Nesta perspetiva, a Comissão identifica várias medidas, por exemplo, a criação de uma plataforma ad hoc para a troca de pontos de vista sobre os interesses e as preocupações das regiões ultraperiféricas e a garantia de que os interesses e as preocupações das regiões ultraperiféricas sejam tidos em devida conta na avaliação de impacto e no processo de avaliação das políticas. **O pilar «aproveitar os ativos únicos das regiões ultraperiféricas»** chama a atenção para os pontos fortes destas regiões, os domínios em que têm

vantagens comparativas e as atividades tradicionais, que devem ser mais bem explorados, para criar emprego e oportunidades de negócio. No que diz respeito à economia azul, que abrange todas as atividades económicas relacionadas com os oceanos, os mares e o litoral, a ação a levar a cabo pela Comissão inclui um compromisso de analisar medidas específicas para as regiões ultraperiféricas ao abrigo dos novos programas da UE destinados a apoiar o desenvolvimento sustentável das pescas e outros setores da economia azul. No domínio da agricultura e do desenvolvimento rural, a Comissão tentará dar continuidade ao Regulamento POSEI e manter disposições específicas para as regiões ultraperiféricas no Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural. As medidas relacionadas com a energia incluem um compromisso em relação à integração das boas práticas em matéria de «energia limpa» desenvolvidas pelas regiões ultraperiféricas, que têm acesso a melhores recursos energéticos renováveis do que a Europa continental, enquanto a Comissão incluirá a capacidade de resposta das regiões ultraperiféricas aos fenómenos meteorológicos extremos como novo domínio de intervenção política ao abrigo do programa LIFE 2018-2020, devido à sua vulnerabilidade às alterações climáticas.

Considerando que as taxas de desemprego das regiões ultraperiféricas são das mais elevadas da UE, especialmente no caso dos jovens, o pilar «**fomentar o crescimento e a criação de emprego**» prevê que a Comissão intensifique os esforços para promover entre os jovens o Erasmus+, incluindo o Erasmus Pro, destinado a promover a mobilidade dos aprendizes, e o [Corpo Europeu de Solidariedade](#), uma iniciativa da UE que dá aos jovens a oportunidade de fazer voluntariado ou de trabalhar em projetos no seu país ou no estrangeiro. Sublinhando a necessidade de as regiões desenvolverem a capacidade de as suas empresas operarem no mercado único, a Comissão compromete-se a considerar as necessidades específicas das empresas das regiões ultraperiféricas em futuros regimes que ajudem as PME a melhorar a sua competitividade nos mercados internacionais. Considerando a importância da acessibilidade digital, a Comissão incentivará o intercâmbio de boas práticas e de informações sobre a implantação da banda larga através da rede de centrais de competência de banda larga da UE. Observando que a existência de ligações regulares e fiáveis com a Europa e nas regiões ultraperiféricas elas mesmas pode estimular o crescimento e o emprego, a estratégia prevê que a Comissão deve lançar um estudo sobre as necessidades das regiões ultraperiféricas em matéria de conectividade, assim como em matéria de financiamento da UE neste domínio.

As medidas destinadas a **intensificar a cooperação das regiões ultraperiféricas na sua vizinhança e para além dela** terão por base as iniciativas existentes, destinadas a promover a cooperação regional e reforçar as ligações entre as regiões ultraperiféricas e os seus países vizinhos, e, mais especificamente, incentivarão a programação e o planeamento conjuntos de projetos, cuja necessidade ficou bem patente recentemente, na sequência da catástrofe de 2017 em São Martinho. A Comissão Europeia terá em consideração a possibilidade de concentrar os novos investimentos da UE em projetos prioritários e de maior dimensão no espaço geográfico das regiões ultraperiféricas e incentivará a cooperação entre estas regiões e os seus vizinhos, através de um maior alinhamento das regras dos instrumentos de financiamento.

Reações iniciais à Comunicação de 2017

A adoção da Comunicação foi saudada na [Declaração Final](#) da 22.^a **Conferência dos Presidentes das Regiões Ultraperiféricas**, de outubro de 2017. A Conferência manifestou a sua satisfação com o compromisso da Comissão Europeia de adaptar as políticas da UE à situação específica das regiões ultraperiféricas, incluindo uma aproximação «feita à medida» que tem em conta a realidade das regiões. Lamentou, no entanto, que políticas essenciais para o desenvolvimento das regiões ultraperiféricas tenham sido omitidas e que outras tenham sido insuficientemente tratadas, assinalando também a ausência de perspetivas a longo prazo.

Embora tenha reconhecido que a Comunicação da Comissão de 2017 deve permitir responder ao desafio de uma aplicação sistemática do artigo 349.º, o [Parecer](#) do **CR**, de 2018, intitulado «Rumo à plena aplicação da estratégia europeia renovada para as regiões ultraperiféricas» lamentou que o

documento não tenha abordado temas fundamentais para as regiões ultraperiféricas como o impacto da política de coesão, as adaptações concretas no domínio da política social e de emprego, a política de transportes ou o futuro dos regimes fiscais e aduaneiros específicos. O Parecer considerou que a economia azul oferece um potencial significativo para o crescimento e o emprego na UE e acolheu com agrado o reconhecimento pela nova Comunicação do facto de que as energias renováveis estavam insuficientemente desenvolvidas. O CR convidou a Comissão a propor um novo instrumento específico, destinado a compensar os sobrecustos relacionados com a produção e o armazenamento de energias limpas. Lamentou que a dotação específica adicional no âmbito do FEDER, vital para as regiões ultraperiféricas, não tenha sido suficientemente abordada na Comunicação, e considerou que essa dotação deve ser reforçada e mantida.

Nas suas [Conclusões](#), de 12 de abril de 2018, sobre a execução e implementação da política de coesão, o **Conselho** congratulou-se com a Comunicação da Comissão de 2017, convidando a Comissão a, em conformidade com o artigo 349.º do TFUE, continuar a trabalhar em medidas específicas para as regiões ultraperiféricas que tenham em conta as necessidades especiais e as oportunidades desses territórios.

As regiões ultraperiféricas no quadro legislativo após 2020

Generalidades

No total, a Comissão Europeia apresentou 21 [propostas](#) de programas da UE para o período após 2020 que têm em conta as necessidades específicas das regiões ultraperiféricas, abrangendo um vasto leque de domínios de intervenção política, como a política de coesão, a política marítima e das pescas, a política agrícola comum e a política de transportes.

No domínio da **política de coesão**, a Comissão Europeia propõe que a dotação específica adicional para as regiões ultraperiféricas seja mantida, prevendo um total de 1,447 mil milhões de euros a atribuir, para este fim, às nove regiões ultraperiféricas, no âmbito do FEDER, e propõe também que a taxa máxima de cofinanciamento dos projetos da UE, que será reduzida para 70 %, seja aplicada nas regiões ultraperiféricas. As regiões ultraperiféricas poderão utilizar a dotação específica para qualquer um dos objetivos definidos no Regulamento FEDER, podendo inclusive servir para investimentos em infraestruturas aeroportuárias, o que já não será possível nas outras regiões da UE. No que diz respeito à [Cooperação Territorial Europeia](#), a proposta da Comissão Europeia inclui uma vertente centrada especificamente nas regiões ultraperiféricas, para promover a sua integração no espaço mais vasto a que pertencem, sendo previsto um montante total de financiamento de cerca de 270 milhões de euros para as regiões ultraperiféricas ao abrigo dos programas de CTE. As regiões ultraperiféricas poderão também combinar estes recursos com os financiamentos recebidos a título dos países abrangidos pelo Instrumento de Vizinhança e Cooperação Internacional. Além disso, a proposta de regulamento relativo ao Fundo Social Europeu Mais (FSE+) previu um montante total de 400 milhões de euros a título de dotação específica adicional para as regiões ultraperiféricas, tendo em conta os condicionalismos permanentes com que se defrontam.

Pacto Ecológico Europeu

Uma nova estratégia de crescimento da UE, o [Pacto Ecológico Europeu](#), visa transformar a UE numa sociedade equitativa e próspera, **com uma economia moderna, eficiente na utilização dos recursos e competitiva, estabelecendo como objetivo geral que as emissões de gases com efeito de estufa sejam nulas a partir 2050**. É dada especial atenção ao papel das regiões ultraperiféricas neste processo, tendo em conta a sua vulnerabilidade às alterações climáticas e às catástrofes naturais e aproveitando os seus pontos fortes nos domínios da biodiversidade e das energias renováveis. Um dos principais elementos do Pacto Ecológico Europeu, o [plano de ação para a economia circular](#), procurará adaptar as soluções da economia circular às regiões ultraperiféricas, tendo em conta a sua dependência das importações de recursos, uma elevada produção de resíduos alimentada pelo turismo e as suas exportações de resíduos.

No que diz respeito à **política agrícola comum**, a proposta da Comissão assegura a continuação do regime POSEI, prevendo 627 milhões de euros por ano em apoios financeiros, e mantendo os pagamentos diretos aos agricultores das regiões ultraperiféricas mais elevados do que os dos agricultores das outras regiões da UE. Os projetos de desenvolvimento rural nas regiões ultraperiféricas serão elegíveis para a taxa máxima de cofinanciamento de 70 %, e os financiamentos no domínio do desenvolvimento rural, nestas regiões, serão centrados primordialmente na biodiversidade na agricultura e no desenvolvimento económico das zonas rurais. Além disso, o programa LIFE para o ambiente e a ação climática terá também em conta as necessidades destas regiões nos seus convites à apresentação de propostas, que apoiarão os pequenos projetos que visem proteger a biodiversidade e os ecossistemas.

No que se refere à **política marítima e das pescas**, a Comissão propõe um montante de 315 milhões de euros para reforçar o setor das pescas nas regiões ultraperiféricas e prevê também manter o atual regime de compensação a 100 % dos custos adicionais da atividade nestas regiões. Estes financiamentos terão dois objetivos centrais: apoiar o desenvolvimento de um setor das pescas e de uma economia marítima sustentáveis e contribuir para o desenvolvimento da pesca costeira de pequena escala.

No domínio dos **transportes**, o Mecanismo Interligar a Europa identifica uma série de projetos de transportes nas regiões ultraperiféricas, incluindo a construção de portos marítimos e de estradas urbanas, projetos esses elegíveis para a taxa de cofinanciamento mais elevada de 50 %, enquanto, no capítulo das **infraestruturas**, a implantação de polos de inovação digital nas regiões ultraperiféricas deve promover a sua participação no mercado único digital. No que se refere à **educação**, as propostas relativas ao Erasmus+ e ao Corpo Europeu de Solidariedade terão em conta a situação específica das regiões ultraperiféricas e procurarão aumentar a sua participação nos programas, em particular que respeita à cooperação com os países terceiros. No domínio da **política de investigação**, por sua vez, a Comissão propôs que as regiões ultraperiféricas possam aceder ao programa «Alargamento da Participação e Difusão da Excelência», para as ajudar a realizar o seu potencial, centrando-se nos seus ativos únicos. Além disso, vários temas do programa Horizonte Europa, como as alterações climáticas, a biodiversidade, as energias renováveis e a economia azul, são diretamente relevantes para as regiões ultraperiféricas. Quanto à **migração**, por seu lado, o Fundo para o Asilo e a Migração e o Fundo para a Segurança Interna, cuja criação está proposta, apoiarão as regiões ultraperiféricas, para as ajudar a gerir a migração de forma sustentável.

Avaliação das propostas para 2021-2027

Congratulando-se com a manutenção da dotação específica adicional do FEDER e com a criação de uma dotação no âmbito do FSE+, para compensar os sobrecustos, a [Declaração](#) da Conferência de Presidentes das Regiões Ultraperiféricas de novembro de 2018 convidou as Instituições Europeias e os Estados-Membros a reforçar a componente inédita para as regiões ultraperiféricas no âmbito da Cooperação Territorial Europeia e a apoiar os planos de ação do FEAMP para as regiões ultraperiféricas no domínio da pesca e da economia azul. A Conferência dos Presidentes rejeitou, contudo, qualquer redução dos meios financeiros destinados às regiões ultraperiféricas e opôs-se a qualquer redução das taxas de cofinanciamento. Neste contexto, exigiu a reposição da taxa de 85 % de apoio às regiões ultraperiféricas, rejeitando também a classificação das Canárias e da Martinica como regiões em transição. Além disso, o documento sublinhou a importância de preservar os princípios do POSEI, programa que deveria ser reforçado, pedindo também a criação de uma dimensão regional no âmbito do FEADER. Sublinhou também a necessidade de incentivar a investigação e a inovação nas regiões ultraperiféricas e de manter o dispositivo sobre a biodiversidade nas regiões ultraperiféricas no quadro do programa LIFE. A [Declaração](#) da Conferência dos Presidentes de fevereiro de 2020 sustenta ainda que a aplicação da condicionalidade, da concentração temática, das prioridades nacionais e das recomendações

específicas por país nas regiões ultraperiféricas podem conduzir a intervenções nestas regiões que não correspondem às suas necessidades reais.

Na sua [Posição Política](#), de 2018, sobre as propostas da Comissão para a política de coesão após 2020, a Comissão das Ilhas da Conferência das Regiões Periféricas Marítimas da Europa (CRPM) congratulou-se com os planos para manter um tratamento diferenciado das regiões ultraperiféricas, que gozarão da flexibilidade máxima no que se refere à concentração temática, e apoiou a proposta de criação de uma componente de cooperação para as regiões ultraperiféricas, assinalando que esta componente facilitará consideravelmente a realização de projetos de cooperação entre as regiões ultraperiféricas e com os países vizinhos. A Comissão das Ilhas manifestou, no entanto, a sua preocupação com a proposta de redução das taxas de cofinanciamento, considerando que esta redução terá um impacto muito forte, dado que as regiões ultraperiféricas terão de duplicar o seu cofinanciamento de 15 % para 30 %, pondo em risco o financiamento de muitos projetos. A CRPM criticou também a redução de 12 % do orçamento total destinado à Cooperação Territorial Europeia, enquanto, no que se refere aos auxílios estatais, pediu um reforço do tratamento especial a favor das regiões ultraperiféricas, atendendo ao papel fundamental dos auxílios estatais para compensar os sobrecustos decorrentes do seu afastamento.

Muitas das ideias acima referidas foram acolhidas, entre outros, nos relatórios do Parlamento Europeu sobre as propostas da Comissão sobre o Regulamento relativo ao FEDER e ao Fundo de Coesão, o Regulamento Disposições Comuns e o Regulamento CTE, ajudando a garantir que os pontos de vista das regiões ultraperiféricas tenham tradução no processo legislativo atualmente em curso. O Parlamento defendeu a reposição da taxa de cofinanciamento de 85 % para as regiões ultraperiféricas, um aumento das dotações adicionais para as regiões ultraperiféricas no âmbito do FEDER e do FSE+ para, respetivamente, 1,62 mil milhões de euros e 424 milhões de euros, assim como um orçamento maior para a Cooperação Territorial Europeia, aumentando o montante disponível para a componente relativa à cooperação das regiões ultraperiféricas para 357 milhões de euros. Refiram-se ainda outras alterações em que é prevista a introdução de uma derrogação para permitir ao FEDER apoiar os investimentos produtivos nas empresas das regiões ultraperiféricas independentemente da sua dimensão, assim como o direito de os Estados-Membros solicitarem que o nível de concentração dos recursos nas regiões ultraperiféricas seja reduzido, no máximo, em 10 pontos percentuais para o objetivo temático 1.

Considerando os trilogos que estão atualmente a decorrer sobre uma série de regulamentos no contexto do QFP e que os mandatos parciais do Conselho evidenciam algumas diferenças em comparação com a abordagem do Parlamento em relação às regiões ultraperiféricas, nomeadamente no que se refere às taxas de cofinanciamento e ao montante dos recursos financeiros disponíveis, serão necessários vários meses, antes de a forma final dos programas após 2020 ficar definida no que respeita às regiões ultraperiféricas.

Avaliação da aplicação da Comunicação de 2017

O [Relatório](#) da Comissão relativo à aplicação da Comunicação de 2017 sobre uma parceria estratégica reforçada e renovada com as regiões ultraperiféricas da UE, publicado em março de 2020, considera que o processo de aplicação da Comunicação está no bom caminho, sublinhando que a Comunicação produziu resultados positivos concretos para as regiões ultraperiféricas. O Relatório observa que a Comissão cumpriu os seus compromissos, ao criar oportunidades específicas para as regiões ultraperiféricas num vasto leque de programas, adaptando as políticas, a legislação e os instrumentos da UE às suas necessidades e prestando apoio específico às regiões ultraperiféricas. O documento enumera as várias ações empreendidas pela Comissão desde a publicação da Comunicação, muitas das quais são medidas específicas, destinadas a cumprir os compromissos assumidos no quadro dos quatro pilares da estratégia de 2017.

No que respeita às ações relacionadas com o pilar «**uma nova governação baseada numa parceria forte**», refiram-se a criação bem-sucedida de grupos de trabalho específicos para dar resposta às

necessidades específicas de duas regiões ultraperiféricas, a Reunião e as Canárias, assim como as medidas destinadas a prestar especial atenção aos produtos sensíveis das regiões ultraperiféricas no âmbito dos acordos comerciais com os países terceiros, prevendo uma cláusula de salvaguarda no acordo político de 2019 sobre o Acordo de Associação UE-Mercosul, para proteger a produção local das regiões ultraperiféricas. Quanto aos compromissos cumpridos no âmbito do pilar «**aproveitar os ativos únicos das regiões ultraperiféricas**», refiram-se a revisão das orientações em matéria de auxílios estatais, para permitir o apoio público à aquisição de navios de pesca nas regiões ultraperiféricas, a apresentação de uma avaliação do regime de «entrada/saída» relativo à capacidade da frota no âmbito da política comum das pescas, assim como a inclusão no programa de trabalho LIFE 2018-2020 de projetos de preparação para fenómenos meteorológicos extremos nas regiões ultraperiféricas.

No que respeita às ações executadas no quadro do pilar «**fomentar o crescimento e a criação de emprego**», refiram-se o lançamento de um convite à apresentação de propostas específico para uma ação de coordenação e apoio no âmbito do programa de investigação da UE Horizonte 2020, para reforçar as capacidades das regiões ultraperiféricas para participar no programa-quadro de investigação da UE, a conclusão de um estudo sobre as necessidades em matéria de conectividade das regiões ultraperiféricas, que identifica os possíveis projetos de infraestruturas e serviços, assim como o cumprimento do compromisso de autorizar os investimentos da UE em aeroportos nas regiões ultraperiféricas. Quanto às medidas concluídas no quadro do pilar «**intensificar a cooperação das regiões ultraperiféricas na sua vizinhança e para além dela**», refiram-se a facilitação da cooperação entre as regiões ultraperiféricas e os seus vizinhos, mediante a introdução de um orçamento específico e de regras flexíveis em matéria de cooperação, em consonância com o instrumento de financiamento externo, no âmbito da Cooperação Territorial Europeia, assim como as medidas destinadas a ter em conta as preocupações das regiões ultraperiféricas aquando da negociação ou da aplicação de acordos internacionais. Isto conduziu à adoção de um mandato para as negociações sobre o acordo pós-Cotonu que consagra a necessidade de ter em conta as preocupações e a situação das regiões ultraperiféricas. O Relatório sublinha igualmente que as regiões ultraperiféricas e os respetivos Estados-Membros tomaram também medidas para aplicar a Comunicação, adotando estratégias regionais e nacionais, desenvolvendo iniciativas concretas para aplicar a Comunicação e fazendo ouvir a sua voz na elaboração das políticas. Quanto a estas medidas, refiram-se o desenvolvimento de regimes de qualidade para os produtos agrícolas, a intensificação das relações comerciais com os países terceiros vizinhos ou a avaliação das estratégias de especialização inteligente das regiões ultraperiféricas, para citar apenas alguns exemplos.

Com base nos progressos realizados até à data, a Comissão considera que, para aplicar plenamente a Comunicação, é necessário concentrar e acelerar os esforços, a todos os níveis de governo, nas questões-chave, isto é, a luta contra as alterações climáticas, a proteção da biodiversidade, a introdução de uma economia circular e a transição para as energias renováveis, salientando que o investimento nestes domínios é vital para um crescimento sustentável nas regiões ultraperiféricas. A Comissão sublinha também que devem ser tomadas medidas para continuar a desenvolver a economia azul, reforçar a conectividade e investir nas competências, para incentivar a criação de emprego e o espírito de iniciativa em todos os setores. Observando que uma parceria sólida e uma cooperação estreita entre as regiões ultraperiféricas, os Estados-Membros e a União Europeia são fundamentais para explorar o potencial destas regiões, o Relatório conclui, no entanto, que há ainda um longo caminho a percorrer para colmatar as desigualdades entre as regiões ultraperiféricas e o continente europeu.

A [Declaração](#) da Conferência dos Presidentes das Regiões Ultraperiféricas de fevereiro de 2020 assinala os domínios em que é necessário tomar medidas adicionais em geral, dando assim uma ideia dos setores em que a Comunicação de 2017 ainda não alcançou plenamente os resultados pretendidos. No domínio da **economia azul**, a Conferência dos Presidentes sublinha a necessidade de a UE disponibilizar às regiões ultraperiféricas um melhor apoio financeiro às medidas tomadas para desenvolver os seus recursos marítimos e realizar investimentos ambiciosos, para tirar pleno

partido deste potencial. A Conferência dos Presidentes entende que a renovação da frota de navios das regiões ultraperiféricas continua a ser limitada pela regulamentação da UE e observa que é necessário desenvolver esforços suplementares para garantir uma maior coerência entre a revisão das orientações relativas aos auxílios estatais e o FEAMP após 2020. Além disso, lamenta que os pedidos das regiões ultraperiféricas sobre os planos de compensação dos sobrecustos não tenham sido ainda acolhidos pelas instituições da UE e apela, mais uma vez, à sua aplicação adaptada e flexível, tanto no que se refere aos seus montantes como às suas modalidades de aplicação.

Em matéria de **auxílios estatais**, a Conferência dos Presidentes entende que as regras da UE devem evoluir, para ter em conta o impacto puramente local dos auxílios estatais concedidos às empresas das regiões ultraperiféricas, enquanto, no tocante à **política externa**, salienta a necessidade de acautelar os interesses das regiões ultraperiféricas no quadro da política externa da UE e pede que as regiões ultraperiféricas sejam associadas, o mais a montante possível, às negociações dos acordos internacionais. Quanto à questão da **migração**, sublinha a necessidade de apoio da UE e dos Estados-Membros, para compensar o grande aumento das despesas orçamentais destas regiões relacionadas com o fluxo de migrantes.

Por último, são de referir as reservas expressas pela Conferência dos Presidentes sobre a aplicação das medidas propostas no quadro do **Pacto Ecológico Europeu**. A Conferência dos Presidentes sublinha, em particular, que quaisquer medidas destinadas a reduzir as emissões de carbono devem equilibrar os objetivos ambientais com os custos sociais elevados para as regiões ultraperiféricas, assinalando também que a ausência de derrogações para estas regiões nos planos relativos à integração do transporte marítimo no regime de comércio de licenças de emissão de carbono terá um impacto negativo na sua situação económica e social. Além disso, devido à complexidade e ao custo elevado da gestão de resíduos nas regiões ultraperiféricas, salienta a importância de estabelecer regras especiais e um apoio financeiro adequado, para facilitar a transição destas regiões para uma economia circular. Todos estes desafios sugerem que o Pacto Ecológico, apesar de reconhecer o papel das regiões ultraperiféricas, pode não se revelar fácil de aplicar nestas nove regiões. Em particular, embora o plano de ação para a economia circular contenha uma referência específica às regiões ultraperiféricas, nada diz sobre como as soluções da economia circular serão adaptadas às regiões ultraperiféricas na prática.

Perspetivas

Considerando o facto de a Comissão ter cumprido muitos dos seus compromissos assumidos no quadro da Comunicação de 2017, aplicando ações dos quatro pilares da nova estratégia, o seu Relatório de Aplicação de 2020 conclui que se registaram bons progressos. No entanto, seria um erro considerar que os progressos na aplicação desta estratégia equivalem a progressos quanto ao desenvolvimento das regiões ultraperiféricas elas mesmas. Com efeito, a Comissão parece também ser prudente quanto a retirar esse tipo de conclusões, assinalando, no seu Relatório de Aplicação, que há ainda um longo caminho a percorrer para colmatar as desigualdades entre as regiões ultraperiféricas e o continente europeu. Além disso, esta avaliação cautelosa é também corroborada pelos resultados do índice de competitividade regional de 2019 (ICR), que mostram que as regiões ultraperiféricas continuam a ficar atrás. Os desafios permanecem evidentes, revelando que as medidas especiais que estão em vigor para ajudar estas regiões a recuperar o seu atraso continuam a ser necessárias. Esta situação poderá ser ainda agravada pelo impacto social e económico da atual pandemia de coronavírus.

A Comissão continua empenhada em colmatar as desigualdades, como o demonstram os seus esforços para ter em consideração as necessidades específicas das regiões ultraperiféricas num total de 21 propostas de programas para o período de 2021-2027, destinados a prestar a estas regiões a ajuda suplementar de que necessitam para explorar plenamente o seu potencial. Além de assegurar a continuação de medidas anteriores, como a dotação específica adicional ou os regimes POSEI, estas propostas incluem também uma série de novos benefícios para as regiões ultraperiféricas, como o direito de utilizar os fundos da UE para investimentos em infraestruturas aeroportuárias. No

entanto, estas propostas receberam reações algo divididas por parte das regiões ultraperiféricas, em especial no que se refere às propostas relativas a uma redução das taxas de cofinanciamento e a uma redução dos fundos para certas iniciativas em que estas regiões participam.

Além disso, embora o Pacto Ecológico Europeu, a nova estratégia de crescimento sustentável da UE, dê especial atenção ao papel das regiões ultraperiféricas, a sua aplicação efetiva nestas regiões pode revelar-se, segundo as regiões elas mesmas, um processo difícil. Há seguramente razões de peso para proporcionar às regiões ultraperiféricas as regras especiais e o apoio que elas pedem, mas não é seguro que a UE queira neste momento dirigir a sua atenção para essas necessidades específicas, devido ao desafio que o novo coronavírus representa para a UE em geral. Falta saber se a estratégia de 2017 e as medidas especiais apresentadas para o período após 2020 serão, em conjunto, suficientes para colmatar o fosso de desigualdade em relação ao resto da UE e para realizar os novos objetivos ambiciosos do Pacto Ecológico Europeu.

REFERÊNCIAS PRINCIPAIS

[Comunicação sobre uma parceria estratégica reforçada e renovada com as regiões ultraperiféricas da UE](#), Comissão Europeia, outubro 2017.

[Relatório relativo à aplicação da Comunicação da Comissão sobre uma parceria estratégica reforçada e renovada com as regiões ultraperiféricas da UE](#), Comissão Europeia, março 2020.

EXONERAÇÃO DE RESPONSABILIDADES E DIREITOS DE AUTOR

O presente documento foi elaborado para os deputados e o pessoal do Parlamento Europeu como material de referência, a fim de os ajudar no seu trabalho parlamentar. O conteúdo do documento é da exclusiva responsabilidade dos autores e quaisquer opiniões nele expressas não representam a posição oficial do Parlamento Europeu.

A reprodução e a tradução para fins não comerciais são autorizadas, desde que a fonte seja indicada e o Parlamento Europeu seja previamente notificado e lhe seja enviada uma cópia.

© União Europeia, 2020.

Fotografia: © buster_keat0n / Adobe Stock.

eprs@ep.europa.eu (contacto)

www.eprs.ep.parl.union.eu (intranet)

www.europarl.europa.eu/thinktank (internet)

<http://epthinktank.eu> (blogue)

